



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

1. OBJETO

1.1. Especificação

Empresa especializada em recarga e adequação dos extintores de incêndio, conforme especificação: ABC 06 KG BT, AP 10 LTS BT, BC 04 KG BT, BC 06 KG BT, BC 08 KG BT, CO2 06 KG BT e ABC 04 KG completo.

1.2. Quantidade

1 Carga extintores ABC 06 KG BT;
31 Carga extintores AP 10 LTS BT;
42 Carga extintores BC 04 KG BT;
1 Carga extintores BC 06 KG BT;
1 Carga extintores BC 08 KG BT;
3 Carga extintores CO2 06 KG BT;
2 Extintor ABC 04 KG COMPLETO.

1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Compra direta, em razão do baixo valor e quantidade necessária. Entrega única.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, e sua carga deve ser substituída e realizado a



manutenção de segundo nível após o vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes.

A recarga dos extintores, justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança de todos envolvidos nas Unidades Escolares.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Por meio de pesquisa de preços no Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal (em anexo), que apresentou média de R\$ 18.427,50 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), bem como a média de pesquisa de preços com fornecedores locais, que foi de R\$ 4.719,89 (quatro mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos), sendo que o fornecedor que ofertou menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços foi BARRAFIRE Extintores e Equipamentos, CNPJ 32.133.625/0001-18 sendo que ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, com valor de 4.586,60 (quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública Municipal.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do contratante:

- 4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contrato;
 - 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência;
 - 4.1.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em partes, às suas expensas;
 - 4.1.3. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega dos objetos, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem as datas de prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e data de reposição das mesmas;

5.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer consequências oriundas de acidentes que possam vitimar seus empregados nas dependências da contratante, quando o desempenho dos serviços atinentes ao objeto desta contratação, ou em conexão com ele, devendo adotar todas as providências que exigir a legislação em vigor;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados após apresentação e emissão da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter os mesmos dados do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



O acompanhamento de contratos públicos é uma atividade fundamental para garantir a efetividade e a transparência dos serviços prestados pela administração pública, além de assegurar o uso adequado dos recursos públicos. Nesse contexto, fica determinada a servidora Mariza Ivanete Guiraldello de Paula, portadora do CPF 142.624.088-09, Fiscal de Contrato, responsável por acompanhar e fiscalizar a contratação e a execução do referido objeto.

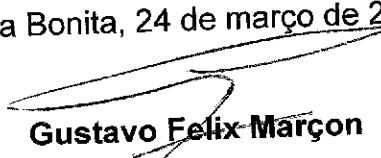
8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento somente será efetivado com apresentação de nota fiscal, acompanhada de "atesto" da Secretaria Municipal de Educação, confirmando a entrega dos extintores de forma plena.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em consulta à Secretaria Municipal de Finanças, por meio de seu Departamento de Contabilidade, Planejamento e Orçamento, conforme documentos em anexo, as fichas orçamentárias do recurso, destinados para este fim, são as de F: 3.3.39.39.00

Barra Bonita, 24 de março de 2025.


Gustavo Felix Marçon
Secretário Municipal de Educação